

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA****Pregão N° 71/2019****Processo: 101/2019**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA/MADEIRA PARA A SUPRAESTRUTURA DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO IARED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

**PREÂMBULO****CRENCIAMENTO**

ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	CNPJ: 13.507.179/0001-10
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	CNPJ: 29.555.171/0001-69
CONSTRUTECH EIRELI	CNPJ: 24.019.560/0001-56
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	CNPJ: 11.608.086/0001-56
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	CNPJ: 11.204.063/0001-86
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	CNPJ: 10.350.473/0001-72

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma



**ITEM 1 - EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA/MADEIRA - PARA SUPRAESTRUTURA NA ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO IARED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**

Fase: Propostas

CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	601.999,4400	Selecionada
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	597.542,2400	Selecionada
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	592.199,7100	Selecionada
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	588.634,7800	Selecionada
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	586.693,8800	Selecionada

Fase: Rodada de Lances

CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CC	Declinou
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	580.826,0000
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	575.017,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	569.266,0000
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	563.573,0000
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	557.937,0000
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	552.357,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	546.833,0000
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	541.364,0000
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA	Declinou
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	535.950,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	530.590,0000
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	Declinou
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	525.284,0000
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	Declinou
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA	455.530,0000

Fase: Negociação

ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	455.530,0000
--	--------------

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
Item: 1		
<u>ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA</u>	<u>455.530,00</u>	<u>1 ° Lugar</u>
<u>ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP</u>	<u>455.530,00</u>	<u>2 ° Lugar</u>
<u>FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.</u>	<u>541.364,00</u>	<u>3 ° Lugar</u>
<u>DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA</u>	<u>557.937,00</u>	<u>4 ° Lugar</u>
<u>CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS</u>	<u>601.999,44</u>	<u>5 ° Lugar</u>

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUACAO</u>
----------------	------------------------	-----------------



<u>ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP</u>	<u>455.530,00</u>	<u>Vencedor</u>
---	-------------------	-----------------

1	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA/MADEIRA	455.530,00
---	---	------------

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

### ENCERRAMENTO

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (6867), ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP (8827), DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA (17198), CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA (17704), ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA (17724), CONSTRUTECH EIRELI (17747)., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as copias reprográficas que foram apresentadas para fins de credenciamento, as quais foram pelo Pregoeiro, consideradas autênticas

DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSULTADO O WEBSITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA VERIFICAR SE HÁ IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR OU LICITAR POR PARTE DOS PARTICIPANTES. O RESULTADO DA PESQUISA APONTOU QUE NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NESTE CERTAME, CONFORME ESTABELECE A SUMULA 51 DO TCE/SP.

AS EMPRESAS ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA EPP, FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS, CONSTRUTECH EIRELI E CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SE DECLARARAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

VERIFICADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA., CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA DESCUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL A QUE SE REFERE O CAPÍTULO IV, SUB ITEM 1.2 ALÍNEAS "B, F E G", E ITEM 1.4 ALÍNEAS "A, B E C.1", VISTO QUE NÃO APRESENTOU A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL; APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO DO FGTS VENCIDA; NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; APRESENTOU A PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO CREA VENCIDA; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; POR ESTES MOTIVOS A EMPRESA ARREMATANTE FOI INABILITADA.

EM NEGOCIAÇÃO COM A SEGUNDA COLOCADA, ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP, O REPRESENTANTE CONCORDOU EM OFERTAR O MESMO PREÇO QUE A PRIMEIRA COLOCADA, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR DO CERTAME. EM ANÁLISE A SUA DOCUMENTAÇÃO FOI COMPROVADO A REGULARIDADE DA MESMA, SENDO ESTA CONSIDERADA HABILITADA.

NO FINAL DA SESSÃO O REPRESENTANTE DA EMPRESA FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ARGUMENTOU QUE PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA, NO QUE SE REFERE AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS QUE AO SEU VER ESTÃO GENÉRICOS E NÃO COMPROVAM DE FATO FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O DA LICITAÇÃO. O PREGOEIRO COMUNICA QUE O MESMO TERÁ TRES DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO E OS DEMAIS MAIS TRES DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DO RECURSO.

OS ENVELOPES REMANESCENTES FORAM DEVOLVIDOS AOS PRESENTES



**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)**

VLADIMIR FRANCISCO CORREA  
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA  
FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

EDSON DA SILVA MARTINS  
DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA

ELCIO LUIZ SALVADOR  
ALTEC SOMBRA SOMBREADORES LTDA

THIAGO FREITAS LEMES  
CONSTRUTECH EIRELI

PETERSON GOMES  
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCA

**ASSINAM:  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

**CARLOS EDUARDO MARTINS**  
**Pregoeiro**

**GABRIELA ZONTA**  
**EQUIPE DE APOIO**

**LUANA VIDEIRA DE FREITAS**  
**EQUIPE DE APOIO**

